

PROCURADORIA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PL: 163/2020.

AUTORIA: Ver. ELIAS EMANUEL.

EMENTA: “INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Migrante, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de junho”.

INTERESSADO: 2ª CCJR.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MANAUS O DIA MUNICIPAL DO MIGRANTE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE NO DIA 25 DE JUNHO – REGULAR TRÂMITE – ART. 22, I “C”, LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver. Elias Emanuel que “INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Migrante, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de junho”.

É o relatório.

Cuidam os presentes de solicitação de parecer sobre o projeto de lei que, em suma, cria no calendário oficial da cidade de Manaus um dia comemorativo ao migrante.

Segundo justificativa o objetivo é de reconhecer e valorizar a cultura das pessoas que vieram para a cidade de Manaus e aqui se estabeleceram com suas tradições.

Nesse caso, com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, c, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

(...);

c) aos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia e ao trabalho;

(...).

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse, notadamente quanto ao incentivo à cultura e educação.

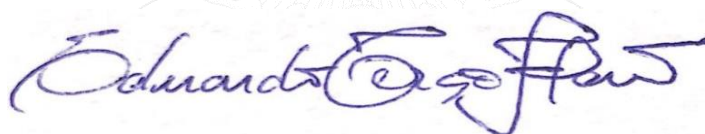
A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

Assim, com relação à iniciativa e à matéria, não se vislumbra óbice à tramitação, cabendo o mérito ser discutido e votado pelos senhores vereadores.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 28 de maio de 2020.



EDUARDO TERÇO FALCÃO
Procurador